



Decisão 00684/2021-8 - 1ª Câmara

Processo: 06043/2010-3

Classificação: Atos Sujeitos a Registro - Aposentadoria

UG: IPAJM - Instituto de Previdência Dos Servidores do Estado do Espírito Santo

Relator: Márcia Jaccoud Freitas

Interessado: DILENE LUZIA ROSSI DO NASCIMENTO , DILENE LUZIA ROSSI

ATOS SUJEITOS A REGISTRO – APOSENTADORIA – REGISTRO – DETERMINAÇÃO – ARQUIVAMENTO.

Cumpridos os requisitos legais e constitucionais para a concessão da aposentadoria, o ato administrativo respectivo deve ser registrado pela Corte de Contas.

A RELATORA EXMA. SRA. CONSELHEIRA SUBSTITUTA MÁRCIA JACCOUD FREITAS:

Trata-se da concessão inicial de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, por meio da **PORTARIA Nº 2715/2017** (fl. 03 do evento 04), a contar de **27/09/2017**, fundamentada no **art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal de 1988**.

A interessada ocupava o cargo de **PROFESSOR P, V.5**, do Quadro do Magistério do Serviço Civil do Poder Executivo. Contava na época da aposentadoria com 60 anos de idade (fl. 100 do evento 03) e 13 anos, 07 meses e 12 dias de tempo de contribuição (fls. 96 do evento 03), cumprindo os requisitos de, pelo menos, 10 anos no serviço público e 05 anos no cargo.

Os **proventos** foram fixados em **R\$ 1.081,98** (fl. 114 do evento 03), consoante o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal de 1988.

Por meio da **Instrução Técnica Conclusiva n.º 03718/2020-1** (fls. 08/10 do evento 04), a área técnica sugere o registro do ato. O **Ministério Público de Contas**, por meio do **Parecer n.º 00118/2021-7** (fl. 01 do evento 08), de lavra do Procurador Luciano Vieira, manifestou-se no mesmo sentido, opinando pelo registro do ato.

Ante o exposto, **VOTO** no sentido de que o Colegiado aprove a minuta de deliberação que submeto à apreciação.

MÁRCIA JACCOUD FREITAS

Conselheira Substituta

1. DECISÃO TC- 684/2021-8:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos, **DECIDEM** os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, reunidos em sessão da Primeira Câmara, ante as razões expostas pela relatora:

1.1. REGISTRAR a **PORTARIA Nº 2715/2017** (fl. 03 do evento 04), que concede aposentadoria à Sra. **DILENE LUZIA ROSSI DO NASCIMENTO**, a contar de **27/09/2017**, com proventos fixados em **R\$ 1.081,98** (fl. 114 do evento 03);

1.2. DETERMINAR ao **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** que instrua o processo da interessada com cópia da respectiva decisão de registro; e,

1.3. ARQUIVAR os autos, após o trânsito em julgado.

2. Unânime.

3. Data da Sessão: 26/03/2021 - 14ª Sessão Ordinária da 1ª Câmara.

4. Especificação do quórum:

4.1. Conselheiros: Sérgio Aboudib Ferreira Pinto (presidente) e Rodrigo Coelho do Carmo.

4.2. Conselheiros Substitutos: Márcia Jaccoud Freitas (relatora) e Marco Antonio da Silva (em substituição).

5. Membro do Ministério Público de Contas: Procurador de Contas Heron Carlos Gomes de Oliveira.

CONSELHEIRO SERGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO

Presidente